

**Deliberação (extrato) n.º 1414/2016**

Em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 4.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da anuência do serviço de origem e da deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I. P., de 14 de junho de 2015, e considerando que a Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para 2016, entrou em vigor a 31 de março, não sujeita a constituição de mobilidade a parecer prévio dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria do técnico de informática Artur Miguel Aniceto Piedade, no Instituto de Informática, I. P., nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com efeitos a 31 de março de 2016.

31 de maio de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I. P., *Paula Margarida Barrocas Salgado*.

209849742

**Instituto da Segurança Social, I. P.****Aviso (extrato) n.º 11265/2016**

Por meu despacho de 18 de agosto, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 265.º e seguintes e artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade, na mesma categoria e posição remuneratória dos trabalhadores, constantes da lista abaixo, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Nome	Categoria
Cândida Maria do Livramento	Assistente Técnica.
Maria Paula de Oliveira Raimundo	Assistente Técnica.

1 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

209849126

**SAÚDE****Direção-Geral da Saúde****Despacho n.º 11040/2016**

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 7 e 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, renovo a comissão de serviço para o ACES Alto Ave-Terras de Basto/Guimarães/Vizela, sob proposta do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde Norte, I. P. e com pareceres positivo da Diretora Executiva do referido ACES, da Delegada de Saúde Coordenadora do mesmo ACES e da Delegada de Saúde Regional do Norte, das seguintes Delegadas de Saúde:

Dr.ª Maria da Paz Moreira Martins Amorim Luís, médica assistente graduada sénior da carreira especial médica de saúde pública;

Dr.ª Helena Beatriz Vaz Martins, médica assistente graduada sénior da carreira especial médica de saúde pública;

Dr.ª Maria de Fátima Magalhães Dourado, médica assistente graduada sénior da carreira especial médica de saúde pública;

Dr.ª Maria Mercedes Méndez Pardo, médica assistente graduada sénior da carreira especial médica de saúde pública.

O presente despacho produz efeitos a 5 de março de 2016.

27 de julho de 2016. — O Diretor-Geral, *Francisco George*.

209850851

**ECONOMIA****Direção-Geral de Energia e Geologia****Aviso n.º 11266/2016**

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, que Aldeia & Irmão, S. A., requereu

a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de Quartzo, Feldspato e Lítio, numa área denominada «Alto do Cavalinho», localizado nos concelhos de Ponte de Lima e Caminha, distrito de Viana do Castelo, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

**Área total do pedido: 8,173 km²**

Vértice	X (m)	Y (m)
1	-46878,484	240295,888
2	-46541,139	240610,082
3	-45163,423	240992,988
4	-44952,380	240763,983
5	-44984,141	240423,539
6	-45113,792	239697,454
7	-44364,114	238947,775
8	-43870,741	239214,976
9	-42766,346	238845,387
10	-42098,159	237731,936
11	-42013,182	237761,678
12	-41962,196	238390,509
13	-41010,452	238577,458
14	-40742,774	238377,762
15	-40309,286	238473,337
16	-40089,399	238469,447
17	-39909,788	238006,947
18	-40673,137	237459,132
19	-41995,858	237650,155
20	-42493,069	237369,703
21	-45056,824	237905,902
22	-45572,762	239120,342

Atendendo ao Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de março, convidam-se todos os interessados, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente, a apresentar por escrito:

- Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º, reclamações fundamentadas.
- Ao abrigo do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 5.º, propostas contratuais.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208 (Ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso, planta de localização e a publicitação do pedido estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

29 de agosto de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.  
309834765

**AGRICULTURA, FLORESTAS  
E DESENVOLVIMENTO RURAL****Direção-Geral de Agricultura  
e Desenvolvimento Rural****Aviso (extrato) n.º 11267/2016****Manutenção do reconhecimento de Organismo  
de Controlo e Certificação**

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que verificado o cumprimento dos requisitos exigidos para a delegação de competências específicas relacionadas com os controlos oficiais num ou mais organismos de controlo, a Senhora Subdiretora-Geral, Eng.ª Filipa Osório, ao abrigo do artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril de 2004, e do n.º 3 do Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de junho de 1997, determinou por seu despacho, de 16 de agosto de 2016, conceder a manutenção de reconhecimento à CERTIS — Controlo e Certificação, L.ª como organismo de controlo e certificação, por um período de três anos, renovável, para Arroz Carolino do Baixo Mondego IGP.

2 — A manutenção do reconhecimento como Organismo de Controlo e Certificação (OC) obriga a CERTIS — Controlo e Certificação, L.ª, ao cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 8 do Anexo IV do citado Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de junho de 1997.